



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 1 de 3



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº A/2015-007 SEMSA.

OBJETO: 1º Aditivo do Contrato Administrativo nº 20150358. Adesão a ata de registro de preço - ARP nº 20150003, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, nº 9/2014-024 SEMSI, que versa sobre a contratação de horas trabalhadas de caminhões com capacidade mínima de 4000 quilos, com motorista, para efetuar serviços de transporte de material, com objetivo de necessidades dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Interessado: A própria Administração.

Trata-se de análise concernente ao 1º Aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 20150358, referente à Adesão a ata de registro de preço - ARP nº 20150003, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, nº 9/2014-024 SEMSI, que versa sobre a contratação de horas trabalhadas de caminhões com capacidade mínima de 4000 quilos, com motorista, para efetuar serviços de transporte de material, com objetivo de necessidades dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos a análise do presente processo no que tange ao **aditamento qualitativo com vista a alterar as especificações do objeto contratado, corrigindo a transcrição das nomenclaturas dos cursos e somatório das cargas horárias permanecendo inalterado o valor contratado e o prazo de vigência**, Certidões, bem como a **Indicação Orçamentária**.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foi seguido, estando o processo protocolado e autuado.

ADITIVO CONTRATO 20150358

promulga

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 2 de 3

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 "art. 1º: Fica Instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização Contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO



Após análise detalhada dos autos, verificamos que conta no mesmo:

1. Memorando nº 269/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, que intenciona realizar aditivo de prazo do contrato 20150358;
2. Justificativa para aditamento do contrato é a necessidade de **dar continuidade à ao atendimento das demandas de transportes e equipamentos e materiais para diversas dependências da Secretária Municipal de Saúde;**
3. Portaria nº 19/2015 designando **Genivaldo Pereira de Brito** como Fiscal do contrato;
4. Relatório Informativo, onde a fiscal do contrato **Genivaldo Pereira de Brito**, mostra a necessidade de aditamento contratual em tela, firmado junto a empresa **GEOMAQ LOCAR E TRANSPORTES LTDA - EPP;**
5. Ofício nº 1465/2016 da empresa **GEOMAQ LOCAR E TRANSPORTES LTDA - EPP**, aceitando o referente aditivo;
6. As seguintes certidões de Regularidade Fiscal da empresa acima citada, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V:
 - **Certidão Negativa de Natureza Tributária;**
 - **Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;**
 - **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;**
 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
 - **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**
 - **Certidão Negativa de débitos Municipais**

ADITIVO CONTRATO 20150358

Pratolucio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 3 de 3

- Certidão Negativa Judicial Cível

7. Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 20150358, com as cláusulas do objeto, dotação orçamentária, conforme artigo 8.666/93.

RECOMENDAÇÕES

Solicitamos que no momento da assinatura do aditivo todas as certidões sejam atualizadas e acostadas aos autos.

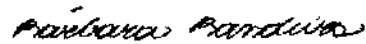
CONCLUSÃO

Verificamos que a prorrogação do prazo de execução dos serviços é em mais quatro meses, vigorando o contrato em tela até o dia 31 de dezembro de 2016. Ressaltamos que tal aditamento está amparado pela Lei nº 8.666/93 em seu artigo 57, § 1º, inciso II.

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

Parauapebas, 12 de agosto de 2016.


Priscila da Silva Sousa
Advogada
OAB/MA 10.908


Bárbara Bandeira de F. B. Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015

ADITIVO CONTRATO 20150358

